



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2021

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, A QUAL DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 81º da Lei Complementar nº 372, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81º [...]"

I - à prevenção ao câncer de mama, de colo de útero e de ovário;

Art. 2º Acrescenta os incisos IV e V ao artigo 81º da Lei Complementar nº 372, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81º [...]"

"[...]"

IV - à síndrome dos ovários policísticos;

V - à endometriose.

Art. 3º Altera o parágrafo § 2º do artigo 81º da Lei Complementar nº 372, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81º [...]"

"§ 1º “[...]”

"§ 2º Durante o mês da campanha, além de se observar os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008 e pelo plano nacional de políticas para as mulheres, também pode-se disponibilizar exames preventivos ao câncer de ovário e ainda poderão ser desenvolvidas:

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 4º Altera o inciso I do § 2º do artigo 81º da Lei Complementar nº 372, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ações voltadas à divulgação da campanha contendo os endereços das unidades de saúde que possuam capacidade técnica para orientar sobre a integridade da saúde da mulher;

[...]

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O Plano Nacional de Política para as Mulheres, prevê, dentre outros itens, a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM, e o artigo 81º da Lei Complementar 372, orienta que sejam realizadas atividades preventivas à saúde da mulher. Mas o texto atual não inclui algumas doenças que acometem a tantas mulheres. Inicia-se comentando sobre o câncer de ovário, que de acordo com o INCA é a segunda neoplasia ginecológica mais comum, atrás apenas do câncer de útero e a mais difícil de ser diagnosticada. No ano de 2020 surgiram 6.650 novos casos, sendo que destas 4.123 vieram a óbito (INCA, 2020). O Instituto Nacional do Câncer recomenda que as mulheres fiquem atentas aos sintomas para que procurem ajuda médica rapidamente, sendo alguns destes: pressão no abdômen, na pelve, nas costas ou nas pernas, náuseas, gases, prisão de ventre, cansaço, entre outros sintomas. Porém se as mulheres não ao menos tiverem conhecimento de que estes sintomas podem significar câncer, não saberão onde buscar tratamento correto.

As chances de cura, caso seja descoberto em tempo, são altas. Dito isto, justifica-se a importância de que às ações preventivas à saúde da mulher também devem incluir como tema o câncer de ovário.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM também define que os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres devem ser garantidos e dentre as doenças que podem levar a infertilidade estão a Endometriose e a síndrome dos ovários policísticos. Caso a mulher não detenha conhecimento que estas doenças podem levar a infertilidade ou não saibam quais os sintomas, nem como ou onde procurar tratamento, se estará ferindo os direitos.

Por fim, conta-se com a colaboração de todos para a aprovação deste projeto de lei complementar.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MAIO DE 2021

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC